



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 934, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Dr. Paulo Roma (Presidente), Dr. Aduino Correa Martins, ambos Conselheiros Titulares, representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil/SP, Dra. Karina Marçon Spechoto Leite, Conselheira Suplente, representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Dr. Luís Antonio Alves de Souza, Conselheiro Titular, representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, Dr. Fernando Brandão Whitaker, Conselheiro Titular representante Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, Dr. Carlos Henrique Flory – Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP e Liquidante nas Aplicações Financeiras. Presentes também, Sr. Renato de Araújo Mendonça - Chefe de Gabinete, Nayara Barreto Souza Ramos – Assistente VI, Fátima Regina de Souza – Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira, Maria Aparecida Simões – Ouvidora, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

1. Dr. Paulo Roma, na qualidade de presidente interino, iniciou a reunião informando aos presentes que havia convidado o Dr. Carlos Henrique Flory para participar do início dos trabalhos do Conselho, especialmente para apresentá-lo aos Conselheiros, oportunidade em que lhe foi franqueada a palavra para que fizesse uma breve exposição sobre a situação da Carteira. O Dr. Carlos Flory fez uma rápida apresentação sobre as aplicações financeiras da Carteira, mostrando as rentabilidades de dezembro/2013 e do ano completo.
2. O Dr. Carlos Henrique Flory fez menção de que o ano de 2014 deverá ser um ano difícil, considerando o aspecto econômico do país; fazendo uma breve explanação sobre a situação atual do mercado econômico-financeiro. Informou que houve grande sucesso nas aplicações dos recursos da Carteira, em comparação a outros Fundos de Pensões. Apresentou o saldo e a rentabilidade das aplicações do mês de dezembro/2013, a rentabilidade no mês foi de 1%, no ano 9,51% e acumulado



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

nos últimos 12 meses de 9,51%, a rentabilidade corrigida pelo IPCA no mês 0,08%, no ano 3,40% e acumulado últimos 12 meses de 3,40%. Finalizada essa breve apresentação, o Dr. Paulo Roma agradeceu a visita do Dr. Carlos Flory que retirou-se da reunião para que o Conselho desse regular prosseguimento aos seus trabalhos.

3. O Conselho, pela unanimidade de seus membros presentes, elegeu para a Presidência do Conselho da Carteira dos Advogados do Estado de São Paulo o Dr. Paulo Roma.
4. O presidente do Conselho concedeu a palavra à Sra. Fátima Regina, que apresentou as demonstrações financeiras de novembro e dezembro/2013; informou que novembro em relação a outubro houve uma diminuição nas receitas de 26,95% por conta dos rendimentos financeiros e da taxa de mandato.
5. Em relação à taxa de mandato, o Dr. Luís Antonio fez algumas observações e sugeriu que fosse enviado ofício à Secretaria da Fazenda, a fim de verificar a possibilidade de repassar diariamente a taxa de mandato para a conta corrente da Carteira dos Advogados.
6. O Conselho determinou que seja enviado um ofício para a Coordenadoria de Administração Financeira – CAF, da Secretaria da Fazenda para verificar essa possibilidade.
7. Retomando a palavra, a Sr. Fátima informou que as despesas (relação novembro/outubro) apresentaram uma redução de 1,82%, as despesas previdenciárias se mantiveram, informou que custo de pessoal IPESP apresentou uma crescente devido ao pagamento da primeira parcela da Gratificação de Natal e encargos sociais dos servidores do IPESP.
8. Dr. Luís Antonio solicitou que seja apresentado mensalmente, além da análise horizontal, o balancete consolidado para facilitar a análise das demonstrações, questionou também sobre a conta condomínio por apresentar um percentual alto em comparação ao aluguel.
9. Sr. Fátima esclareceu que na conta condomínio pessoa jurídica, englobam vários itens: água, energia elétrica, serviços de limpeza, vigilância patrimonial e eletrônica, máquinas de café, manutenção predial, serviço de bombeiro 24h,



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

portaria; em seguida apresentou planilha de rateio destas contas. Ainda com a palavra apresentou fluxo de caixa do mês de novembro/2013. O caixa e equivalente de caixa no fim do período (novembro/2013) fechou em R\$ 45.081.496,92. No mês de dezembro/2013, em relação a novembro, as receitas tiveram um aumento de 23,03%, notadamente em razão de um crescimento de 37,75% no valor absoluto dos rendimentos financeiros, em relação ao mês anterior (outubro) e as despesas apresentaram uma redução de 0,58%. Apresentou a prestação de contas do exercício de 2013, informou que utiliza o histórico dos anos anteriores como base para a estimativa, além de dados da consultoria e dos contratos administrativos com valores pré-determinados, a diferença entre as receitas previstas para as receitas realizadas foram de -6,18% e entre as despesas fixadas para as despesas realizadas foram de -1,12%, o superávit real do exercício de 2013 totalizou R\$ 71.284.732,66; explicou conta a conta e atendeu aos questionamentos que foram surgindo no decorrer da apresentação. Deu posicionamento sobre os precatórios, informou que o DEPRE estipulou prazo para depósito e gerenciará os pagamentos, o depósito foi no valor de R\$ 296.787,49, o valor requisitório registrado na Contabilidade foi de R\$ 219.231,56, após atualização dos valores a diferença foi reconhecida no item Benefício de Prestação Única no valor de R\$ 77.222,93, sendo que o primeiro valor saiu do patrimônio com finalidade de baixar dívida do passivo e o segundo foi um reconhecimento de perda em decorrência dos encargos financeiros, que significa trazer a dívida inicial a valor presente.

10. O Conselho solicitou que a apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2013 seja retomada na próxima reunião.
11. Com a palavra Dr. Luis Antonio apresentou parecer a respeito da contratação de advogados para defesa dos interesses da Carteira dos Advogados, fez entendimento que é inegável que haja conflito de interesses, embora a Procuradoria vise pelo bom andamento da Carteira existem interesses opostos e isso vai contra o código de ética da OAB.
12. De acordo, o Conselho delibera que o expediente 12199/2013/6 que está numerado até fls.35, tenha numeração prosseguida para fls. 36 e 37



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- correspondente a manifestação do Superintendente Dr. Carlos Henrique Flory e que seja juntado aos autos a manifestação de 6 laudas do Conselheiro Dr. Luis Antonio Alves de Souza propondo ao liquidante que providencie na forma da Lei a contratação de advogados que possam postular autonomamente pela Carteira.
13. A Dra. Karina Spechoto alegou que já foi estudado pelo IPESP a possibilidade dessas contratações, mas que não seria possível na medida que a Carteira não tem personalidade jurídica, é representado pelo IPESP, e este, enquanto Autarquia, não pode contratar advogados, pois é representado pela PGE.
  14. O Dr. Luis Antonio esclareceu que a autarquia tem duas funções, além de ser autarquia, é também liquidante da Carteira de Previdência dos Advogados, se o entendimento é que a Carteira de Previdência ainda que não tenha personalidade jurídica, tem reconhecidamente por decisão do Superior Tribunal de Justiça personalidade judiciária, ela tem que constituir advogados, o conflito é, os mesmo advogados que defendem o IPESP têm ou não têm conflito ético em defender a Carteira de Previdência em liquidação. Se a decisão for de conflito, o IPESP pode perfeitamente licitar o objeto exclusivo de contratação para a defesa dos interesses da Carteira.
  15. O Conselho designa Dr. Adauto Correa Martins relator dos processos IP 7346/2002 Márcia Gonçalves da Silva Ribeiro e IP 14827/2013/3 Fábio Cesar Baroni, para análise e parecer.
  16. Referente ao Processo IP 14065/2013/3 que trata da Proposta Orçamentária do Exercício de 2014, o Conselho determina que as folhas sejam numeradas e juntado o Parecer do Dr. Luis Antonio Alves de Souza em 8 (oito) laudas, e que sejam atendidas as solicitações feitas no respectivo parecer no prazo de 10 dias e remetidos os autos ao Conselheiro para que possa apresentar o assunto na próxima reunião.
  17. A próxima reunião deste Conselho foi agendada para o dia 18 de fevereiro de 2014, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Suzana da Silva Oliveira, Secretária desta reunião – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, lavrei e subscrevi esta Ata que,



# **INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**

## **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros.

Paulo Roma  
Conselheiro

Luis Antonio Alves de Souza  
Conselheiro

Karina Marçon Spechotto Leite  
Conselheira

Adauto Martins Correa  
Conselheiro

Fernando Brandão Whitaker  
Conselheiro